



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS**

Veículo: JORNAL DA CIDADE
Identificação: POLÍTICA A3
Data: 07/09/2012

Juiz proíbe as carreatas de campanhas eleitoral

O juiz eleitoral José Amintas Noronha de Menezes Júnior, da 13ª da Zona, proibiu a realização de carreatas de todos os candidatos que concorrem a cargos públicos em Laranjeiras. A decisão atende a uma Ação Civil Pública ajuizada pelo promotor de Justiça Walter Cesar Nunes Silva, em face das várias coligações existentes no município.

Para o promotor, esse tipo de manifestação política oferece risco à comunidade. Ele ressaltou, ainda, a falta de estrutura no município para acomodar os eventos. “Não há segurança para os que participam, pois pessoas são transportadas nas carrocerias dos veículos”, justificou o magistrado, ressaltando que outro fator relevante é o crime ambiental, em razão do elevado volume de minitrios, causando poluição sonora.

Na decisão, o juiz destacou que as carreatas estão prejudicando o acesso livre em vias públicas e afetam até as rodovias estaduais e federais que cortam o município. Outro aspecto negativo, é o consumo de bebidas, por parte de eleitores e transeuntes, o que motiva confrontos entre adversários e geram tumultos que perturbam a ordem pública e social. O descumprimento da ordem implica em pagamento de multa de R\$ 50 mil.